



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 13/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Revoga a Lei nº 2098, de 05 de Novembro de 2007.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

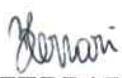
Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei nº 2098, de 05 de Novembro de 2007, que instituiu a Taxa Florestal Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de fevereiro de 2011, quando do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 0002814-68.2008.8.16.0103 (autos físicos nº 2093/2008), do Tribunal de Justiça do Paraná, que declarou a constitucionalidade incidental da Lei Municipal nº 2098, de 05 de Novembro de 2007.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de fevereiro de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária